

**LEI Nº 1.346-03/2011**

**INSTITUI E OFICIALIZA O  
CALENDÁRIO DE EVENTOS  
DO MUNICÍPIO PARA O  
ANO DE 2012, e dá outras  
providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e oficializado o Calendário de Eventos do Município de Colinas/RS para o ano de 2011, cuja relação consta no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizado a impressão e distribuição gratuita do referido calendário à população e interessados em geral.

**Art. 3º** - Fica autorizado o custeio das despesas com os eventos oficiais do Município concernentes à divulgação, publicidade, transporte, premiações, sonorização, brindes, lembranças, alimentação, contratações de grupos artísticos e/ou palestrantes e outras eventuais despesas correlatas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias específicas de cada Órgão, Setor ou Secretaria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 05 de dezembro de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I  
CALENDÁRIO DE EVENTOS 2012

*CALENDÁRIO DE  
EVENTOS*

*COLINAS*

*2012*